

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5721 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALCIR FERRARI, Prefeito de Rodeio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Nº 5710 de 14 de setembro de 2021;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 465 de 21 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros que compõem o Forum Municipal de Educação:

I – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) **Secretária Municipal de Educação**
Milene Conzatti Costa
- b) **Coordenadora do Ensino Fundamental**
Gláucia Pegoretti Pacher
- c) **Coordenadora da Educação Infantil**
Jordana Pezzini

II – Dos Órgãos e Entidades:

- d) **Representantes dos Diretores Municipais**
Titular: Maristela Valcanaia Rozza
Suplente: Rosangela Adami Fava
- e) **Representantes do COMED – Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Tatiana Fava Amorim
Suplente: Benildes Conzatti
- f) **Representantes dos Pais dos Alunos – APP:**
Titular: Michele Regina Floriano
Suplente: Renata Cristofolini Mengarda
- g) **Representantes dos Professores Municipais:**
Titular: Elen Regina Fruet
Suplente: Graciela Cristina Sevegnani Girardi
- h) **Representantes do Conselho do FUNDEB**
Titular: Roselene Ferrari Fruet
Suplente: Queide Daniele Fronza



- i) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**
Titular: Cláudia Anice Moser
Suplente: Thiago Cipriani
- j) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Rodrigo Alan Mafra
Suplente: Joyce Hoffmann Dalandrea
- k) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
Titular: Luciana Andreia Gadotti Pacher
Suplente: Ivonete Tambosi Withoeft
- l) Representantes da APAE:**
Titular: Dario Withoeft
Suplente: Luciane Moser
- m) Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:**
Titular: Ana Cláudia Soares Freitas
Suplente: Sonara Murara

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação do DOM/SC nos termos do Art. 3º do Decreto N° 5068 de 04 de outubro de 2019.

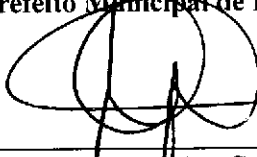
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 27 de setembro de 2021.



VALCIR FERRARI
Prefeito Municipal de Rodeio/SC



DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC-4
Secretaria Executiva